



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO

EDITAL N.º 037/2026

Capitão-de-fragata **Paulo Miguel Faria**, Capitão do Porto de Aveiro, usando das competências que lhe são conferidas pelas alíneas g) e h) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, faz saber o seguinte:

1. Durante a realização do “FESTIVAL DUNAS DE SÃO JACINTO 2026”, especificamente nas atividades previstas no respetivo programa, que vão decorrer na baía de São Jacinto, por razões de segurança de pessoas e bens e nos termos dos Despachos n.º 083/2026 e 084/2026, ambos do Capitão do Porto de Aveiro, é estabelecida **INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE NAVEGAÇÃO E PERMANÊNCIA DE EMBARCAÇÕES**, com exceção de embarcações afetas à organização, segurança, apoio e realização das atividades autorizadas, a **partir das 00h01 do dia 19 de agosto até às 00h01 do dia 24 de agosto**, estando esta área assinalada por boiás, conforme figura n.º 1.



Figura n.º 1 - Área de interdição na Baía de São Jacinto.



S. R.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO**

2. Ainda, na sequência das medidas de segurança sobre o espetáculo pirotécnico a partir do cais da “Rampa” (da APA, S.A.) na baía de São Jacinto, **é expressamente proibida a permanência ou uso do cais a partir das 00h01 do dia 19 de agosto até às 00h01 do dia 24 de agosto**. Os proprietários das embarcações neste cais deverão remover as mesmas durante este período.

Capitania do Porto de Aveiro, em 13 de agosto de 2026

O Capitão do Porto

Paulo Miguel Faria
Capitão-de-fragata